

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP

## UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TUTORES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA UAB UNIFESP

EDITAL Nº 292 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP, em parceria com o Programa UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB, instituído pelo Decreto nº 5.800/2006, pelo Ministério da Educação/MEC, no âmbito do Programa 1061 - Brasil Escolarizado, ação 8426 - Formação Inicial e Continuada a Distância, torna pública a seleção de tutores à Distância e Presenciais para os cursos vinculados a UAB/UNIFESP, que será regido pelo presente Edital.

#### **1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A presente seleção de Tutor a Distância (TD) será regida por este Edital e será supervisionada e executada pela Coordenação da UAB/UNIFESP em parceria com a respectiva Coordenação do Curso.

**1.2.** Entende-se por “áreas afins do curso” as áreas de conhecimento relacionadas ao curso do presente Edital.

**1.3.** O cronograma do presente Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas, descrição/caráter e respectivos períodos/horários (Tabela 1)

**Tabela 1 - Cronograma integral**

ETAPA/CARÁTER		DESCRIÇÃO	PERÍODO/HORÁRIO
Inscrição		Somente via e-mail no endereço eletrônico: <b><u><a href="mailto:secretaria.uab@unifesp.br">secretaria.uab@unifesp.br</a></u></b>  Com o título: <b>SELEÇÃO_TUTOR_(Nome do Candidato)</b>  Contendo: <b>Curriculum Lattes</b>	Das 0h de 27/06/2018 às 23h59min de 10/07/2018 (Horário de Brasília)
1ª Etapa (peso 5)	Classificatório e Eliminatório	Análise curricular	A partir de 11/07 até 13/07/2018
		Divulgação dos candidatos habilitados em: <a href="http://www.unifesp.br/campus/osa2/">http://www.unifesp.br/campus/osa2/</a>	A partir de 16/07/2018
2ª Etapa (peso 5)	Classificatório e Eliminatório	Entrevista Individual presencial ou via web conferência	De 18 a 20/07/2018
		Divulgação dos candidatos habilitados em: <a href="http://www.unifesp.br/campus/osa2/">http://www.unifesp.br/campus/osa2/</a>	A partir de 23/07/2018

## 2. DA FUNÇÃO/ATIVIDADE/VAGAS

**2.1.** Função: Tutores a Distância para o Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal vinculado a UAB / UNIFESP

**2.2.** Descrição das atividades

Tutor a Distância

- Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso, mantendo contato permanente com os Alunos, Professores Formadores, Tutores Presenciais e Coordenadores do Curso;
- Orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas e relacionadas ao tema do curso;
- Acompanhar o trabalho dos alunos, orientando, dirimindo dúvidas, favorecendo a discussão, dos conteúdos e práticas em desenvolvimento, em sintonia com as propostas e o planejamento do Professor;
- Dedicar ao menos 20h semanais ao curso.
- Manter regularidade de acesso Moodle e dar retorno às solicitações do aluno no prazo máximo de 48 horas;
- Auxiliar na correção e retorno dos trabalhos acadêmicos, além dos trabalhos de recuperação e final dos alunos;
- Acompanhar a participação do aluno no acesso ao ambiente do Curso e atividades realizadas / não realizadas e elaborar relatórios;
- Ter assiduidade nas atividades à distância (discussões em fóruns de conteúdo, questionários, enquetes, wikis, diários etc.);
- Desenvolver atividades didáticas e administrativas nos encontros presenciais agendados durante o curso;

- Realizar busca ativa aos alunos ausentes na plataforma e atividades presenciais em articulação com o tutor presencial e elaborar relatórios mensais com os resultados, conforme regras estabelecidas;
- Participar de capacitações e reuniões de ensino, acompanhamento e planejamento com a Coordenação do Curso, em dias úteis em horário comercial e/ou noturno de acordo com o cronograma do curso, na sede do Curso;
- Participar dos Encontros Presenciais com os alunos que serão realizados nos polos. Na eventualidade de alteração das datas dos Encontros Presenciais, os tutores serão comunicados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
- Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria.
- Avisar previamente a Coordenação de Tutoria, caso necessite ausentar-se do curso por algum motivo de força maior.

**2.3.** Os candidatos a Tutores a Distância que forem aprovados nesse Edital serão classificados por sua função e em ordem crescente.

**2.4.** Organização das atividades: as atividades de ensino serão realizadas à distância com encontros presenciais. Haverá também reuniões presenciais e/ou a distância frequentes com a Equipe de Coordenação em datas a serem definidas em cronograma específico. Na eventualidade de alteração das datas, os Tutores serão comunicados com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

**2.5.** Número de vagas para Tutores a Distância e Presenciais:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS DISPONÍVEIS DE TUTOR A DISTÂNCIA</b>	<b>CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS ATÉ A COLOCAÇÃO*</b>
<b>TUTOR A DISTÂNCIA</b>	4	20

**2.6.** O número de vagas de que dispõem o item 2.5 deste Edital pode ser ampliado conforme haja necessidade.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. Período de inscrição:

<b>ETAPA/CARÁTER</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PERÍODO/HORÁRIO</b>
Inscrição	<p>Somente via e-mail no endereço eletrônico:  <a href="mailto:secretaria.uab@unifesp.br">secretaria.uab@unifesp.br</a></p> <p>Com o título:  <b>SELEÇÃO_TUTOR (Nome do Candidato)</b></p> <p>Contendo:  <b>Curriculum Lattes</b></p>	<p>Das 0h de 27/06/2018 às  23h59min de 10/07/2018  (Horário de Brasília)</p>

3.2. Não há taxa de inscrição para investidura ao cargo.

3.3. Das vagas destinadas aos cargos de Tutor a Distância, ficam reservadas 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência. As vagas reservadas para as pessoas com deficiência ficarão liberadas se não houver inscrição de candidatos com deficiência.

3.4. Das inscrições para pessoas com deficiência.

É assegurado à pessoa com deficiência inscrever-se neste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos. Por ocasião da entrega de documentos, a pessoa deverá encaminhar juntamente com os demais documentos listados no item 5.1., o laudo médico atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças - CID10. A definição de pessoa com deficiência observará, para fins de definição da deficiência, os termos do Decreto nº 3.298/99 e Lei nº7.853/89.

3.5. Dos processos avaliativos para pessoas com deficiência.

É assegurado às pessoas com deficiência a adaptação dos processos avaliativos, conforme a deficiência das mesmas.

3.6. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital, e este declara, ao realizá-la, que atende todos os requisitos exigidos para o exercício da tutoria, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

## **4. DOS REQUISITOS**

### **4.1. GERAIS**

4.1.1. Candidato deve possuir formação de nível superior.

4.1.2. Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.

4.1.3. Ter familiaridade com o uso de computador, acesso à internet, e-mail e experiência com ambiente virtual de aprendizagem Moodle.

4.1.4. Ter facilidade de comunicação, e espírito de liderança e colaborativo para trabalhar em equipe.

### **4.2. ESPECÍFICOS**

4.2.1. Ter especialização concluída ou mestrado/doutorado concluído.

4.2.2. Ter familiaridade com as áreas afins do curso: administração, contabilidade, turismo.

4.2.3. Residir a uma distância máxima de até 90 km das Regiões Metropolitanas de São Paulo, Campinas, do Alto Vale do Ribeira ou da Baixada Santista.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos Tutores será feita em duas etapas:

**1ª Etapa (peso 5) - caráter eliminatório e classificatório:** análise curricular do candidato preenchida no Curriculum Lattes enviado por e-mail no ato da inscrição. Na análise do perfil do candidato serão utilizados os critérios de pontuação constantes na Tabela 2.

Tabela 2 - Critérios classificatórios de pontuação para avaliação do perfil do candidato à tutoria

<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>PONTUAÇÃO POR TÍTULO</b>	<b>MÁXIMO</b>
1.1. Aperfeiçoamento ou curso equivalente (mínimo de 180 horas) em cursos sobre gestão, docência ou tutoria em EaD	3	6
1.2. Especialização concluída no Campo de Públicas	6	12
1.3. Mestrado concluído em qualquer área do conhecimento	6	12
1.4. Mestrado concluído na área de Administração Pública ou de Empresas, Direito ou Economia.	9	18
1.5. Doutorado concluído em qualquer área do conhecimento	12	24
1.6. Doutorado concluído na área de Administração Pública ou de Empresas, Direito ou Economia.	18	36
<b>2 . PUBLICAÇÕES</b>	<b>PONTUAÇÃO POR ARTIGO</b>	<b>MÁXIMO</b>
2.1. Artigos completos em revista indexada	4	16
2.2. Trabalho completo em congresso	2	12
2.3. Artigos em revistas não científicas	1	6
2.4. Capítulos de livros (com ISBN) publicados	1	6
<b>2. EXPERIÊNCIA DOCENTE</b>	<b>PONTUAÇÃO POR TEMPO</b>	<b>MÁXIMO</b>
3.1. Número de meses como Professor do Ensino Superior, nos últimos 5 anos (Presencial ou EaD)	0,1/mês	6
<b>4. EXPERIÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA</b>	<b>PONTUAÇÃO POR CURSO</b>	<b>MÁXIMO</b>
4.1. Tutor em Curso de Especialização com no mínimo 360 horas ou cursos de graduação (no mínimo 1 ano de tutoria) em qualquer área	6	12
4.2. Tutor em cursos de graduação (no mínimo 1 ano) ou especialização (mínimo de 360 horas) em Administração Pública ou Gestão Pública ou Gestão Pública Municipal	9	18
4.3. Supervisor ou Coordenador de tutoria em Curso de Especialização com no mínimo 360 horas	18	18

5.2. Todos os itens utilizados na pontuação deverão constar do Curriculum Lattes dos candidatos e deverão ser apresentados ou enviados por e-mail no momento da entrevista, a critério da coordenação. A critério da coordenação poderá ser solicitada a comprovação documental, sob pena no caso de ausência de comprovação de ter sua classificação rebaixada ou mesmo ser excluído do Processo Seletivo.

5.3. A 2ª etapa (peso 5) de que trata esse Edital tem caráter eliminatório: (verificar cronograma da Tabela 1 deste edital) será realizada nas dependências do campus Osasco da UNIFESP ou via Web Conferência conforme determinação da coordenação do curso, em datas e horários individuais a serem divulgados.

5.4. A entrevista avaliará os seguintes itens: avaliação do interesse na instituição, no curso e na área científica (10%); disponibilidade para atividades presenciais (20%); avaliação da fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade (10%); defesa coerente dos dados apresentados no curriculum vitae (10%); Experiência em EaD (30%) e Experiência nas áreas afins do curso (20%). Será atribuída uma nota entre zero e dez (10,0) e será considerado eliminado no processo seletivo os candidatos que obtiverem nota inferior a cinco (5,0).

## 6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A nota final do candidato nesse Processo Seletivo será composta pela média ponderada das notas da primeira etapa e segunda etapa. Os candidatos serão classificados em ordem crescente e serão chamados de acordo com a disponibilidade de vaga. A lista final será divulgada no endereço <http://www.unifesp.br/campus/osa2/> a partir de **01/08/2018**.

6.2. Se houver empate entre candidatos, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- i) maior nota da análise curricular
- ii) maior nota na entrevista
- iii) maior idade

6.4. Os candidatos aprovados que não forem chamados segundo disponibilidade de vaga comporão a Lista de Espera e poderão ser chamados ao longo do curso para cobrir possíveis vacâncias.

## 7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O recurso deverá ser apresentado até 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, somente via e-mail, no endereço eletrônico: [secretaria.uab@unifesp.br](mailto:secretaria.uab@unifesp.br)

Com o título:

**SELEÇÃO\_TUTOR\_RECURSO (Nome do Candidato)**

## 8. DO VALOR DAS BOLSAS DE ESTUDO E PESQUISA

8.1. Os tutores farão jus a um pagamento mensal das bolsas de estudo e pesquisa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais). As bolsas serão pagas pelos meses correspondentes aos meses trabalhados no período de oferta do curso.

8.2. O benefício das bolsas é regido pela PORTARIA CAPES Nº 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016. Será obrigatória a assinatura do Termo de Compromisso.

8.3. Observa-se que de acordo com Art. 5º da portaria em tela as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

Parágrafo único. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

8.4. A bolsa de estudo e pesquisa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UNIFESP.

8.5. As despesas com deslocamentos e diárias ficarão a cargo dos bolsistas. Para os encontros presenciais com os alunos nos polos UAB de apoio estas despesas serão custeadas pelo Curso, na dependência da disponibilidade de recursos financeiros.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Caso o Tutor a Distância necessite se desligar do curso deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à Coordenação do Curso, que analisará o pedido de desligamento.

9.2. Em caso de descumprimento das atividades dos Tutores a Distância os respectivos profissionais serão advertidos e na reincidência será efetivado o seu desligamento automático. No caso de descumprimento grave, mediante avaliação da Coordenação do Curso, os profissionais poderão ter seu desligamento automático. Não haverá pagamento de bolsa referente ao mês do desligamento ou no caso do descumprimento da carga horária prevista, sem aviso prévio à Coordenação do curso.

9.3. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a entrega, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

9.4. É vedada acumulação de mais de uma bolsa paga pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

9.5. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou da atividade durante o Curso.

9.6. O candidato que não comparecer nas datas e horários previamente agendados, de qualquer uma das fases, será excluído do Processo Seletivo ou da atividade durante o Curso.

9.7. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

9.8. O prazo de validade do presente edital de Processo Seletivo será de até 1 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período.

9.9. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico **secretaria.uab@unifesp.br**; reserva-se o direito de não prestar informações já contempladas por este Edital.

9.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância, mediante consulta aos sites informados no Edital, dos procedimentos e prazos estabelecidos no presente Edital.

9.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo, bem como às disposições constantes dos anexos deste Edital.

9.12. A UNIFESP não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos dos computadores, congestionamento das linhas e comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso do candidato à página de divulgação dos processos.

9.13. A oferta do curso deste edital está condicionada a disponibilização dos recursos para sua realização.

9.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação da UAB com o apoio da Coordenação do Curso.

**SORAYA SOUBHI SMAILI**

**REITORA**